

## DECRETO Nº 1642-03/2023

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.1025 Reforma e ampliação da sede administrativa municipal

3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (402).....R\$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistencia Social (FMS)

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1104).....R\$ 40.000,00

Total: R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS.....R\$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais

3.4.4.50.42.000000 Auxílios (1303).....R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças